

NORMA COMPLEMENTAR COCIC-PG de 25 de Outubro de 2022

Dispõe sobre normas complementares para as Atividades Complementares do Bacharelado em Ciência da Computação do Departamento Acadêmico de Informática do *campus* Ponta Grossa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

O **COLEGIADO DO BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando a RESOLUÇÃO COGEP/UTFPR Nº 179, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 que regulamenta as Atividades Complementares no âmbito da UTFPR; e

considerando a necessidade de estabelecer normas complementares para a validação das Atividades Complementares realizadas pelos discentes matriculados no curso,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a presente norma complementar para as Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), *campus* Ponta Grossa.

Art. 2º O disposto na presente norma complementar será aplicado a todos os discentes a partir da data de sua publicação e aprovação pelo colegiado do curso.

Art. 3º A nova tabela de pontuação, incluída nesta norma complementar por meio do Anexo I, engloba a tabela vigente até 2022, não causando prejuízo aos discentes que estavam na tabela anterior, facilitando a migração.

Art. 4º A transição entre as tabelas de pontuação deverá seguir o exposto no Anexo II.

Art. 5º A tabela de pontuação proposta está organizada em três grupos:

I. Atividades de Formação Social, Humana e Cultural;

II. Atividades de Interesse Coletivo e Comunitárias;

III. Atividades de Formação Profissional.

Art. 6º O discente deverá participar de atividades dos três grupos listados no Art. 5.

Art. 7º - O discente deverá integralizar:

- I. No grupo 1, o mínimo de 20 pontos e o máximo de 30 pontos;
- II. No grupo 2, o mínimo de 20 pontos e o máximo de 30 pontos;
- III. No grupo 3, o mínimo de 30 pontos e o máximo de 40 pontos.

Art. 8º - A atividade que se enquadrar em mais de um item será pontuada apenas por aquele que propiciar a maior pontuação.

Art. 9º - O discente será considerado aprovado se obtiver o mínimo de 70 pontos nas atividades, após a validação pelo PRAC.

Art. 10º - Os procedimentos a serem seguidos pelos discentes, o processo de avaliação das atividades complementares e a data limite para envio da documentação ao PRAC serão divulgados de forma contínua no site do Departamento Acadêmico de Informática, na seção correspondente ao curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 11º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo colegiado do curso.

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Bacharelado em Ciência da Computação
Campus Ponta Grossa

Tabela de Pontuação das Atividades Complementares

R.A.		Grupo 1	0
Nome		Grupo 2	0
Email		Grupo 3	0
Data		TOTAL	0

Grupo 1: Atividades de Formação Social, Humana e Cultural		Mínimo 20 Máximo 30	
ATIVIDADE	PONTOS	UNIDADE	REALIZADO
I. Participação em Atividades Esportivas como Aluno, tais como: academia, ginástica, natação, artes marciais, yoga, pilates e outros.	0,1	por hora	
II. Participação em Eventos Esportivos como Competidor, tais como: maratonas, passeio ciclístico, jogos universitários, campeonatos, entre outros devidamente comprovados.	2	por evento	
III. Cursos de Língua Estrangeira com comprovação de aprovação.	0,1	por hora	
IV. Cursos de Formação NÃO relacionados à Ciência da Computação, por exemplo: primeiros socorros, marketing, finanças, culinária, entre outros devidamente comprovados.	0,1	por hora	
V. Participação Ativa em Atividades Artísticas e Culturais, tais como: banda marcial, teatro, coral, entre outras devidamente comprovadas.	0,1	por hora	
VI. Participação Ativa na Organização de: exposições e/ou seminários de caráter artístico ou cultural (exceto na área de computação).	5	por evento	
VII. Participação como Expositor em: evento artístico ou cultural de caráter local ou regional (exceto área de computação);	5	por evento	
VIII. Participação como Expositor em: evento artístico ou cultural de caráter nacional ou internacional (exceto área de computação);	10	por evento	

Grupo 2: Atividades de Interesse Coletivo e Comunitárias		Mínimo 20 Máximo 30	
ATIVIDADE	PONTOS	UNIDADE	REALIZADO
I. Participação efetiva em diretórios e centros acadêmicos, entidades de classe (exemplo: sindicato, partidos políticos), conselhos e colegiados internos à instituição; todos devidamente comprovados com declaração oficial contendo a carga horária realizada.	10	por semestre	
II. Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio, associações escolares, grupos de estudos religiosos	10	por semestre	
III. Participação como mesário em processo eleitoral com comprovação fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);	10	por evento	
IV. Doação de sangue comprovada;	5	por doação	
V. Doação comprovada de materiais escolares, devidamente comprovada por declaração da instituição que a recebeu.	0,5	por item	
VI. Doação comprovada de livros para bibliotecas (exceto como pagamento de multas), vestuário, brinquedos e/ou produtos de limpeza devidamente comprovada por declaração da instituição que a recebeu.	1	por item	
VII. Doação de alimentos não perecíveis devidamente comprovada por declaração da instituição que a recebeu.	1	por quilograma	
VIII. Instrutor em palestras técnicas e/ou seminários, da área específica, desde que não remunerados e de interesse social	0,2	por hora	
IX. Docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar nas áreas do curso;	0,2	por hora	
X. Participação em Programa de Monitoria VOLUNTÁRIA em disciplinas do curso.	0,2	por hora	

Grupo 3: Atividades de Formação Profissional		Mínimo 30 Máximo 40	
ATIVIDADE	PONTOS	UNIDADE	REALIZADO

I. Participação comprovada em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico, técnico ou de gestão.	0,5	por hora	
II. Participação comprovada em palestras, congressos, maratonas de programação, hackathons, seminários técnico-científicos e bancas de TCC, Mestrado e Doutorado.	1	por hora	
III. Participação como apresentador ou expositor de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos de abrangência local, regional ou nacional comprovado com certificado e da área do curso;	5	por participação	
IV. Participação como apresentador ou expositor de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos de abrangência Internacional comprovado com certificado e da área do curso;	10	por participação	
V. Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do curso;	15	por projeto	
VI. Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico;	5	por evento	
VII. Publicações em revistas técnicas;	10	por publicação	
VIII. Publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional e/ou nacional, todos na área de Computação;	10	por publicação	
IX. Publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência internacional, todos na área de Computação;	30	por publicação	
X. Estágio não obrigatório na área do curso;	0,5	por hora	
XI. Trabalho com vínculo empregatício, na área do curso, exceto o tempo convalidado como estágio obrigatório;	0,1	por hora, máximo 100h	
XII. Participação em visitas técnicas organizadas pela UTFPR, mediante entrega de relatório devidamente avaliado pelo professor responsável pela visita;	2	por relatório	
XIII. Participação como visitante, devidamente comprovada, em feiras ou exposições da área do curso, devidamente comprovada;	2	por visita	
XIV. Participação em disciplinas (ou unidades curriculares) de enriquecimento curricular, desde que previamente aprovadas pelo Colegiado de Curso e de acordo com o PPC;	0,5	por hora	
XV. Participação em empresa júnior, hotel tecnológico ou incubadora tecnológica e empreendedor;	15	por participação	

ANEXO II

MATRIZ DE TRANSIÇÃO DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

Grupo 1	
Atividade	Planilha Nova
Ativ. Esportivas	I
Cursos de formação (línguas, música, 1os socorros...)	III, IV
Ativ. Artísticas Culturais: oficina, presença em recital..	V
Organizador/expositor local (atividade artística,palestrante..)	VI, VII
Organizador/expositor regional	VI, VII
Organizador/expositor nacional	VIII

Grupo 2	
Atividade	Planilha Nova
Particip. Centro Acadêmico, sindicato, partido político	I
Ativ. Comunitárias, religiosas, CIPAS	II
Doação de Sangue	IV
Doação de mat.escolares, alimentos, roupas	V, VI, VII
Atividades Benéficas, Projetos Extensão	--
Docente não remunerado (cursos para comunidade)	VIII, IX, X

Grupo 3	
Atividade	Planilha Nova
Ouvinte em palestras, congressos, TCC	II
Cursos área científica (disciplinas optativas)	I, XIV
Apresentador de trabalhos palestras, seminários...	III
Apresentador de trabalhos de abrang. Internacional	IV
Projetos de iniciação científica	V
Organização de eventos caráter acadêmico	VI
Artigos publicados de caráter <u>regional</u>	VIII
Artigos publicados de caráter <u>Internacional</u>	IX
Trabalho profissional	XI
Estágio não obrigatório	X
Relatório visita técnica	XII
Participação como visitante em feiras	XIII
Projetos Hotel tecnológico, Incubadora...	XV